



SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02203001/21

Assunto: pedido de 1º (primeiro) aditamento de Acréscimo de Quantidade dos itens referentes a fornecimento de material de limpeza e higienização.

Sr. Prefeito,

Em virtude da necessidade e garantia de fornecimento dos itens contrato venho informar e requerer nos termos seguintes:

a) Caracterização do Contrato:

- 1-CONTRATO Nº 2021260301
- 2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
- 3- VALOR DO CONTRATO: 84.421,69 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
- 4- VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 24 de Abril de 2021.
- 5- MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 001/2021-FME
- 6 NUMERO DA LICITAÇÃO: 001/2021-FME
- 7- CONTRATADO: NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA (CNPJ de Nº 20.778.470/0001-98)

JUSTIFICATIVA:

Justifico presente Termo Aditivo que tem como contratação de Material de Limpeza e Higienização, devido ao término do quantitativo do contrato nº **2021260301**, torna-se crucial a adição de 24,91% (**Vinte e Quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento**), conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QUANT. ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	AGUÁ SANITÁRIA COM 1000 ML	TUBARÃO	47	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 167,79	11	R\$ 39,27
2	ÁLCOOL 92º	SANTA CRUZ	90	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 900,00	22	R\$ 220,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º (EM GEL) FRASCO 500MG	SANTA CRUZ	150	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00	37	R\$ 339,66
4	ALVEJANTE PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML	LIMPOL	750	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00	187	R\$ 1.496,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5	AMACIANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LT	SONHO	100	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 800,00	25	R\$ 200,00
6	DESINFETANTE 1.000ML	DA CASA	500	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00	125	R\$ 573,75
7	DESINFETANTE P/ LIMP. PES. EM PISO RÚST. EM GERAL, FR. C/ 2000ML EM EMB. PASTICA	DA CASA	100	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 918,00	25	R\$ 229,50
8	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO.	DA CASA	300	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 918,00	75	R\$ 229,50
9	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	BOM AR	75	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 1.147,50	18	R\$ 275,40
10	DETERGENTE 500ML	GLADE	150	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 459,00	37	R\$ 113,22
11	ESCOVA P/ ROUPA	CONDOR	190	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 843,60	47	R\$ 208,68
12	ESCOVA P/ VASO	CONDOR	77	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 471,24	19	R\$ 116,28
13	ESCOVÃO COM CABO	CONDOR	176	UNIDADE	R\$ 14,28	R\$ 2.513,28	44	R\$ 628,32
14	ESPONJA DUPLA FACE..	BOM BRIL	115	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 351,90	28	R\$ 85,68
15	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	CONDOR	150	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 765,00	37	R\$ 188,70
16	INSETICIDA AEROSSOL DE 300ML SEM CHEIRO	BAYGON	100	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00	25	R\$ 382,50
17	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500ML	LIMPOL	114	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 348,84	28	R\$ 85,68
18	LIMPA VIDRO 500ML	LIMPOL	75	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 459,00	18	R\$ 110,16
19	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	DA CASA	431	UNIDADE	R\$ 6,12	R\$ 2.637,72	107	R\$ 654,84
20	PÁ PARA LIXO COM CABO	PLÁSUTIL	50	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 408,00	12	R\$ 97,92
21	PANO DE CHÃO	PANEX	7	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 35,70	1	R\$ 5,10
22	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO 78X44CM	PANEX	25	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 204,00	6	R\$ 48,96
23	SABÃO EM BARRA 200 GR	REGENTE	74	UNIDADE	R\$ 4,08	R\$ 301,92	18	R\$ 73,44
24	SABÃO EM PÓ CX. 500 GR.	BEM-TE-VI	27	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 137,70	6	R\$ 30,60
25	SABONETE DE 90G 1ª LINHA	LUX	160	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 489,60	40	R\$ 122,40
26	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA 250ML	PALMOLIVE	125	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00	31	R\$ 372,00
27	SODA CÁUSTICA 1KG	LIMPA MAIS	45	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 540,90	11	R\$ 132,22
28	COPO DESCARTÁVEL 200ML P/ ÁGUA (PCT C/ 100 UND)	COPOBRÁS	1000	PACOTE	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00	250	R\$ 1.120,00
29	COPO DESCARTÁVEL 300ML P/ ÁGUA (PCT C/ 100 UND)	COPOBRÁS	1000	PACOTE	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00	250	R\$ 1.092,50
30	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ (PCT C/ 100 UND)	COPOBRÁS	1000	PACOTE	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	250	R\$ 577,50
31	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20	SCALA	100	UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 413,00	25	R\$ 103,25
32	PAPEL HIGIÊNICO PCT DE 04 ROLOS.	NINO	4000	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 17.760,00	1000	R\$ 4.440,00
33	PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 02 ROLOS	SCALA	1000	PACOTE	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00	250	R\$ 1.530,00
34	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA DUPLA 30CM C/ CABO	CONDOR	300	UNIDADE	R\$ 13,31	R\$ 3.993,00	75	R\$ 998,25
35	SACO P/ LIXO 100LTS PCT C/ 05 UND	CATALIXO	1500	PACOTE	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00	375	R\$ 1.567,50
36	SACO P/ LIXO 30LTS PCT C/ 10 UND	CATALIXO	1500	PACOTE	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00	375	R\$ 1.263,75
37	SACO P/ LIXO 50LTS PCT C/ 10 UND	CATALIXO	1500	PACOTE	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00	375	R\$ 1.282,50
Total do Contrato						R\$ 84.421,69	V. Aditivo	R\$ 21.035,03



Diante ao exposto, se fez necessário a execução do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade. Sendo assim de suma importância a quantidade para continuidade do fornecimento de Material de limpeza e Higienização devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

CRÉSCIMO CONTRATUAL:

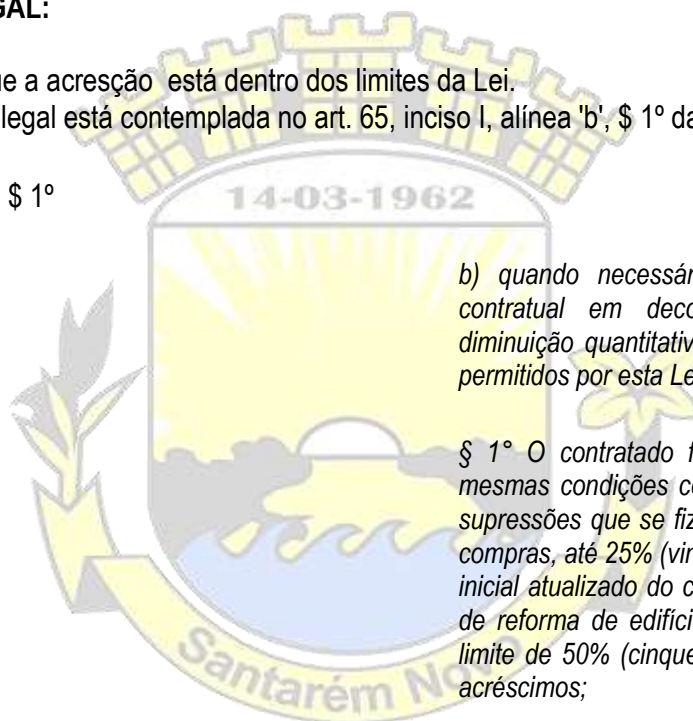
O presente aditivo de quantidade representa a acresção ao contrato do valor de 24,91% (**Vinte e Quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento**) totalizando o valor de R\$ 21.035,03 (**Vinte e um mil, trinta e cinco reais e três centavos**) nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2021260301**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Observa-se ainda que a acresção está dentro dos limites da Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar o fornecimento resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 29 de Março de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação
CPF: 575.687.072-53